

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2016**  
**EDITAL Nº 005/2016**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO**  
**DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para desempenhar funções junto à órgãos públicos e municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Professor de Ciências – Séries Finais do Ensino Fundamental, de acordo com a Lei Municipal autorizadora nº 1.654/2015 de 29 de dezembro de 2015.

**1 - DA VAGA**

**1.1 Cargo:** Professor de Ciências

**1.2 Período de contratação:** 12 meses, prorrogável por igual período.

**1.3 Carga horária semanal:** 20 horas.

**1.4 Número de vagas:** 01 + Cadastro Reserva

**1.5 Remuneração:** R\$ 1.247,64 (Um mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) conforme Lei Municipal 1.615/15 de 28 de abril de 2015 + R\$ 217,00 (Duzentos e dezessete reais) de vale alimentação nos termos da legislação vigente.

**2 – REQUISITOS**

**2.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**2.2** Idade mínima de 18 anos;

**2.3** Formação Superior em Licenciatura em Ciências Biológicas ou Química

**2.4** Disponibilidade de 20 horas semanais para executar as funções;

**2.5** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

**3 - INSCRIÇÃO**

**3.1** As inscrições para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07:30 as 13:00 horas no período de 18 de janeiro de 2016 a 22 de janeiro de 2016.**

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** O candidato ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que constar na documentação, sob pena de Lei.

**3.4** A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

**4 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Cópia de documento de identificação com foto;

**4.2** Habilitação Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Química;

**4.3** Prova de quitação com o serviço militar, candidato do sexo masculino;

**4.4** Título eleitoral e comprovante da última votação;

**4.5** Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para executar o trabalho;

**4.6** Preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado no setor.

**4.7** Cópias dos Títulos relacionados com a área da educação, observando a tabela do item 6.1

## 5 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

**5.1** As inscrições serão homologadas no dia **25 de janeiro de 2016** e divulgadas em Edital que será afixado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690.

**5.2** Terá sua inscrição homologada o candidato que apresentar toda a documentação exigida no item 4 deste edital, no ato da inscrição. Sendo desclassificado o candidato que deixar de apresentar um dos documentos solicitados no item supracitado.

**5.3** Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem sua irrisignação, no prazo de 24h, após a publicação do Edital.

**5.3.1** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.3.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.3.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1 após a decisão dos recursos.

## 6 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**6.1** O Processo de Análise dos Títulos será realizado no dia **26 de janeiro de 2016** pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal. A Análise dos Títulos será avaliado de acordo com os critérios da tabela abaixo:

<b>Crítérios / Descrição</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Valor Máximo</b>
Pós Graduação/Especialização (Todos concluídos, relacionados com a área da Educação), <b>no Máximo 03 títulos.</b>	<b>1.</b> Especialização = 1,5 <b>2.</b> Mestrado = 2,0 <b>3.</b> Doutorado = 2,5	7,50
Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área da educação, com a data de início da realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos, <b>no máximo de 05 títulos (*)</b>	<b>1.</b> Até 10 horas = 1,0 <b>2.</b> De 11 a 50 horas = 1,5 <b>3.</b> De 51 a 100 horas = 2,0 <b>4.</b> De 101 a 300 horas = 2,5 Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 h e 01 mês: 80 h.	12,50
<b>VALOR TOTAL DA ANÁLISE</b>		<b>20,00</b>

(\*) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Neste item deverão ser encaminhados apenas os 05 (cinco) títulos listados para entrega. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados a partir do sexto, com menor carga horária.

**6.2** Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 0,5 pontos.

**6.3** Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 20 pontos) na Análise dos Títulos e assim sucessivamente.

**6.4** O resultado preliminar da análise dos Títulos será divulgado em Edital afixado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, no dia **26 de janeiro de 2016**.

**6.4.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**6.4.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**6.4.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos no dia **28 de janeiro de 2016**.

## 7 – DO EMPATE:

**7.1** Em caso de empate será levado em consideração o candidato que possuir maior pontuação no critério de Pós Graduação/Especialização.

**7.2** Prevalecendo ainda o empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, em dia e horário a ser definido pela Administração Municipal, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, email ou qualquer outro meio de comunicação.

## **8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) ;

**8.2** A convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de edital publicado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal e complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail.

**8.3** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

**8.4** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR GRAEFF, 13 de janeiro de 2016.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 005/2016**  
**Edital nº 005/2016**

**Ficha de inscrição Processo Seletivo para o cargo de Professor de Ciências**

**Inscrição nº \_\_\_\_\_**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nº telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente das condições exigidas para contratação para cargo e a submissão às normas expressas no Edital do Processo Seletivo Público N.º005/2016**

Assinatura \_\_\_\_\_